
PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, H=4,0M, C=10,0M , INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, MEIO FIO, SARJETA E PASSEIO.

Anexo da CI número 0042/2021– Diretoria de Obras

SOLICITAÇÃO SONNER Nº 117

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, H=4,0M, C=10,0M , INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, MEIO FIO, SARJETA E PASSEIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DESTE PROJETO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

Tal prestação de serviço tem como objetivo a necessidade de execução urgente da referida contenção, tendo em vista o risco de avanço do processo erosivo e de deslizamento na lateral da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, via de tráfego intenso, inclusive de veículos pesados, agravado pelo fato de estarmos em período chuvoso.

3. Localização da Obra

AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, BAIRRO JOANA D'ARC, próximo ao cruzamento com a Alameda Governador Israel Pinheiro.

4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos SUDECAP E SETOP.

Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados.

A CONTRATADA será passível de responsabilidade civil e penal por eventuais danos causados a terceiros, quando, na execução dos serviços, ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados na execução dos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

5.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SUDECAP e SETOP com fornecimento de materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

5.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA e demais cabíveis.

5.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

5.4. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado.

5.5. Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todos os serviços executadas.

5.6. Qualquer alteração ou proposta técnica para melhor execução dos serviços contratados deverá ser apresentada à Diretoria de Obras, para devida análise, aprovação e autorização para eventual substituição / execução.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar garantia da proposta e do contrato, em conformidade com o disposto pela CPL, sempre das formas legais possíveis e dentro do limite previsto na lei 8666/93.

5.8. Durante a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá zelar pelo o uso, por parte de seus empregados, de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a realização das atividades. Estes equipamentos deverão ser garantir a segurança dos profissionais, a saber: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares, máscaras e demais que se façam necessários em função da natureza do serviço a ser executado. Também é de responsabilidade da CONTRATADA manter todos seus colaboradores devidamente uniformizados (**modelo da PMLS**) e identificados através de crachá, observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal.

5.9.A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado, preposto e/ou subcontratado que a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, julgar inapto, não-qualificado ou prejudicial à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação, por parte da CONTRATANTE, ou imediatamente após a ocorrência de fato grave, de ordem moral e/ou disciplinar, sem prejuízo da qualidade do objeto contratado.

6. Obrigações da Contratante

6.1. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e da SDU a eventuais observações que se fizerem necessário.

6.2. Fiscalizará o andamento da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Qualificações da Empresa

7.1 Qualificações Técnicas

A Licitante deverá possuir em seu quadro, **na data prevista para a entrega das propostas**, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo **CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia** na modalidade Engenharia Civil, e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA**, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes** às parcelas de maior relevância e valor significativo, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada e quantidades descritas no quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
GABIÃO TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	43,5	M³

Referência: Portaria 108/2008 do DNIT, que regulamenta seus editais de licitação:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

7.1.1 Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância podendo ocorrer *somatórias dos itens* descritos no quadro acima.

7.1.2 Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrado (s) no **CREA** e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico.

7.1.2.1 As empresas que possuam natureza compatível com o objeto licitado poderão participar do certame, desde que apresentem os atestados de capacidade técnica, requeridos conforme consta neste projeto básico.

7.1.3 **Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.**

7.1.4 A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica na entidade profissional, no caso CREA ou de um dos documentos a seguir relacionados:

- a. Ficha de registro de trabalho;
- b. Contrato de trabalho;
- c. CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d. Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.2. Certidões a serem apresentadas:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada habilitada deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

7.2 *Composição do BDI:*

7.2.1. A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

7.2.1.1 O BDI calculado de **30,17%** é meramente um balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo;

7.2.1.2 Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

7.2.1.3 O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013.

7.2.1.4 Na composição dos preços unitários da planilha orçamentária foram utilizados valores DESONERADOS que deverão ser seguidos **na proposta comercial e composição do BDI** pelos licitantes, **sob pena de desclassificação.**

7.2.1.5 A licitante deverá atender as recomendações do projeto básico, edital e seus anexos para formulação de proposta, de forma a existir igualdade de participação de todos os licitantes.

8. Informações/Disposições Gerais

8.1. VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

Será franqueada à licitante visita ao local onde os serviços serão realizados, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. A visita será realizada mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Obras, através dos telefones (31) 3688 1307, no período constante no edital pela CPL, sendo emitido o Atestado de Visita Técnica em nome das licitantes, após a visita.

8.1.1 – Caso a empresa decida **não realizar a visita técnica**, a mesma deverá apresentar **declaração de ciência de todas as condições para a realização de sua proposta orçamentária para execução dos serviços licitados.** Nesta declaração deverá constar que, para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.3 A licitante que não realizar a visita técnica não poderá alegar, *a posteriori*, insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local (is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

8.4. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo de planilha apresentada no ANEXO I, deste termo.

9. Medições e Pagamentos

9.1 As medições serão executadas mensalmente, proporcionalmente ao executado até último dia de cada mês, devendo a CONTRATADA apresentar as **propostas de medição** à FISCALIZAÇÃO **até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência ou em até dez dias corridos após a finalização dos serviços**, para aferição. **Os pagamentos** serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição**, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

10. Recursos Orçamentários



10.1 As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária Ficha nº 379 recursos ordinários para o ano de 2021. Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

10.2 O valor orçado de R\$ 82.988,57 (Oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) terá como fonte Recursos Próprios do Município.

11. Prazos

11.1 Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

11.2 O prazo total de execução da obra será de 01 (um) mês, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo este ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**, até que seja concluída a obra.

Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

11.3 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação.

11.4 Não será prorrogado o prazo de execução referente à administração da obra.

12. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por equipe devidamente habilitada e designada da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Obras.

13. Considerações Finais

13.1 Este projeto básico tem por objetivo definir os preceitos técnicos fundamentais para a realização do certame licitatório e futura execução do objeto a ser contratado, sendo complementar aos demais documentos, certidões, procedimentos, que a CPL julgar necessários.

13.2 Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

I – Memorial Descritivo dos Serviços;

II – Planilha Orçamentária;

III – Cronograma Físico Financeiro;

IV – Composição de BDI;

13.4 Como bases dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de referência da SUDECAP set/2020 e SETOP set/2020.

LAGOA SANTA, 11 DE JANEIRO DE 2021

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA

DIRETORIA DE OBRAS

ANEXO I

LOGOMARCA DA EMPRESA		NOME		ENDEREÇO DA EMPRESA		CNPJ				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOASANTA								FOLHA Nº: 01		
OBRA:								DATA:		
LOCAL:				FORMA DE EXECUÇÃO:						
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: (DESONERADA).				() DIRETA		(x) INDIRETA				BDI
PRAZO DE EXECUÇÃO:										XX
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MÃO DE OBRA)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MATERIAIS)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (EQUIP. E FERRAMENTAS)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
IDENTIFICAÇÃO DA OBRA										
									TOTAL GERAL DA OBRA	
<p>_____ RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA</p> <p style="text-align: right;">LOCAL E DATA</p>										